SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3535

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2025.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Forma de Veiculação: Portal de Internet.
Processo nº 217/2025.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 02/2025.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Canal Sete de Televisão - ME.
CNPJ/MF nº 34.637.164/0001-46.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2025.
Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 12 de março de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**973EFFFC

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Forma de Veiculação: Portal de Internet – Jaraguá Notícias.
Processo nº 217/2025.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 02/2025.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Joel Paes Landinho - ME.
CNPJ/MF nº 31.626.378/0001-29.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2025.
Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 12 de março de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**7F201902

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2025.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Forma de Veiculação: Rádio Comunitária Frequência 97,9 FM.
Processo nº 217/2025.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 02/2025.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2025.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021; Resoluções TCMGO RC nº 00011/09 e 00037/09; e Acórdão – AC Nº 011/2022 – TCMGO.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Associação Comunitária Rádio Líder FM Jaraguá.
CNPJ/MF nº 03.344.420/0001-83.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/03/2025.
Vigência: 12/03/2025 a 31/12/2025.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 12 de março de 2025.

***ALINE SILVA DO PRADO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**264BCD36

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no inciso IV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para contratação de rádios e portais de internet, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proceder com a divulgação e a publicidade de atos institucionais;
**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover o acesso universal e seus atos;
**CONSIDERANDO** as Resoluções exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
**CONSIDERANDO** o exposto no inciso IV, do art. 74 c/c art. 79, ambos da Lei nº 14.133/2021; e
**CONSIDERANDO** que as rádios e portais de internet foram credenciadas através de Chamamento Público, com ampla e irrestrita divulgação.

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de rádios e portais de internet para veiculação das sessões do Poder Legislativo, numa clara alusão ao que estabelece o § 1º, do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 02/2025, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação de todas as rádios que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

| Nome | CNPJ | Frequência e Amplitude |
|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER FM JARAGUÁ | 03.344.420/0001-83 | 87,9FM |
| JOEL PAES LANDINHO - ME | 31.626.378/0001-29 | Portal de Internet Jaraguá Notícias |
| CANAL SETE DE TELEVISÃO - ME | 34.637.164/0001-46 | Portal de Internet Canal 7 Youtube |

Parágrafo único. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado as rádios e portais de internet acima elencadas, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novas rádios e portais de internet que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.
Art. 3º - A convocação, pela Agente de Contratação, das empresas participantes do credenciamento, para caso queira, assinem o instrumento contratual.
Art. 4º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

***ANDRÉ HENRIQUE SANTANA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**5C83519E

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### AVISO DISPENSA 014 25

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação nº 014/2025**
**Processo nº 141/2025**

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 014/2025, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, CORPORATIVO, PELO PERÍODO DE MARÇO A JULHO/2025. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 23h:59min do dia 21 de março de 2025.**
Informações gerais, Declaração Orçamentária, Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 17 de março de 2025.

***TÔNIA DA SILVA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**55971FB5

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 105

**PORTARIA Nº 105/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 17 de março de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**360FC576

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 106

**PORTARIA Nº 106/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MARÇO DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020,**

**ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **NATANAEL ALVES LACERDA,** brasileira, Vereador, inscrita no CIC/MP sob o número **547.406.301-68 ,** portador da Cédula de Identidade RG **26939 PMG-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 18 de março de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**F5C97066

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
**CNPJ Nº** 25.040.353/0001-46.
**CONTRATADO:** NUCLEOGOV ASSESSORIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no
**CNPJ/MF nº** 14.580.442/0001-69.
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2025.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PESSOA JURÍDICA 01.031.0001.2001.0000.3.3.90.40
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA.
**VALOR**: R$ *48.000,00* (*QUARENTA E OITO MIL REAIS*).

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**F0D1363B

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** sob o nº **004/2025, às 08h30min, do dia 28 de março de 2025,** no Plenário Ver. Orozimbo José Carlos, situado à Alameda Hildebrando Domingues da Silva, nº 798, Bairro Arantes, nesta Comarca, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de limpeza, copa, cozinha, EPIs, materiais elétricos e eletrônicos são essenciais e habituais as atividades cotidianas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.**

**Retirada do Edital**: Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de março de 2025.

***ANA LAURA ALVES DANTAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E7D37F34

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
### EMENDA A LEI ORGÂNICA N°21, DE 11 DE MARÇO 2025

Altera o § 1° do art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Santa Helena de Goiás.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS** aprova e a sua Mesa promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

**Art.1° -** O §1° do artigo 112-A da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.112-A (...)

§ 1° As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observando que metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Art.2° -** Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do exercício de 2025.

**SALA DAS SESSÕES,** em Santa Helena de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2025.

| | |
|---|---|
| ***VER. ADUIL LOPES CRUZ JÚNIOR*** | ***VER. GUILHERME HENRIQUE GUEDES*** |
| Presidente | Vice-Presidente |
| ***VER. TIAGO CARDOSO ALVES*** | ***VERA. MARCILENE MARTINS DE FREITAS*** |
| 1° Secretário | 2ª Secretária |

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**D8732196

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE AMARALINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
### DECRETO DE DISPENSA N° 130/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de infraestrutura de rede de computadores para dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com serviço de infraestrutura de rede de computadores para;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 74, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para serviço de infraestrutura de rede de computadores para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de infraestrutura de rede de computadores para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de **13.821,95 (treze mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)** em favor da empresa ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para serviço de infraestrutura de rede de computadores para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25,localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 17 dias de março de 2025.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**0717334C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 027/2025 - ADM

*"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS/GO".*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, já forneceu estes equipamentos eletrônicos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o eletrodoméstico adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Amorinópolis/GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, Amorinópolis-GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor dos produtos de R$10.799,00 (dez mil setecentos e noventa e nove reais) pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 14 dias do mês de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***BRUNA MORAES SILVA***
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas Decreto 002/2025

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**FD02EF78

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 027/2025 – ADM

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

**CONTRATADO**: CA – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.731.279/0001-95, com sede na Avenida Macabeus, Esq. Com Rua São Paulo, nº 586, Setor Central, no município de Amorinópolis-GO, CEP 76.140-000.

**OBJETO**: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração do município de Amorinópolis/GO.

**VALOR GLOBAL**: R$ 10.799,00 (dez mil setecentos e noventa e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
FICHA: 00020
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 00003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 00004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
ELEMENTO: 4.4.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS,4.829,48

SUBELEMENTO: 34 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIV

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 14/03/2025 até 31/12/2025.

Amorinópolis/GO, 14 de março de 2025.

***BRUNA MORAES SILVA***
Secretária Municipal de Administração
Gestora/Ordenadora de Despesas Decreto 002/2025

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**0C881B6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO**
**PROCESSO: 726/2025**
**OBJETO:** locação de equipamentos de som, palco e iluminação e toda estrutura completa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
**DEVEDOR**: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

**CREDOR: Empresa FN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.891.618/0001-07, sediada na Rua 4, N° 420, Qd. 13, Lt. 16, Loteamento California, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.**

**VALOR R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92.99 – FICHA: 25 – FONTE: 100**
**DATA: 17 de março de 2025**

**CERTIDÃO**
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**6729CE30

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 331/2025**

PORTARIA FMS Nº331/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de CAÇU - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar estudantes do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 15/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**17A07511

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 332/2025**

PORTARIA FMS Nº 332/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar os frascos de coleta de água para análise de resíduos de agrotóxicos, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 14/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**91B7EC8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 333/2025**

PORTARIA FMS Nº333/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**3C8853B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 334/2025**

PORTARIA FMS Nº334/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 15/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**48F5B510

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 335/2025**

PORTARIA FMS Nº335/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**5DEF16A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 336/2025**

PORTARIA FMS Nº 336/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem às cidades de SANTA HELENA DE GOIAS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde,

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**0CBFCB07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 337/2025**

PORTARIA FMS Nº 337/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Regional Sudoeste II, com saída no dia: 14/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D056F2E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 338/2025**

PORTARIA FMS Nº 338/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar os frascos de coleta de água para análise de resíduos de agrotóxicos, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**DF4116F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 339/2025**

PORTARIA FMS Nº 339/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora, KARLA DANIELLE DE JESUS, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de JATAI- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Regional Sudoeste II, com saída no dia: 17/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**0E5B2B0D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 340/2025**

PORTARIA FMS Nº340/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar alunas do curso de Técnico de Enfermagem, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 17/03/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**E5B6490F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 341/2025**

PORTARIA FMS Nº 341/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO COSEMS/GO, com saída no dia: 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 19/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**8429E59D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 342/2025**

PORTARIA FMS Nº 342/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, CASSIA CRISTINA BATAGLIA, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 111.436.248-40, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO COSEMS/GO, com saída no dia: 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 19/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**1EBFA9F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 343/2025**

PORTARIA FMS Nº343/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionárias da secretaria de saúde para participarem de reuniões, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 18/03/2025, e retorno previsto para o dia 19/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$263,89 (Duzentos e Sessenta e Três reais e Oitenta e Nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**70D7A29E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 344/2025**

PORTARIA FMS Nº 344/2025 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem às cidades de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 18/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde,

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**EF4D0092

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 345/2025**

PORTARIA FMS Nº345/2025 - 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizarem, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 18/03/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**327DE77F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 346/2025**

PORTARIA FMS Nº346/2025 - 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 18/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezessete dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (17/03/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**B8FCE5B8

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 067**

**PORTARIA Nº 067/2025 APORÉ-GO, 17 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **ED CARLOS GOMES**, CPF: 039.366.361-25, ASSESSOR ESPECIAL III, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL/MS,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60**, CUJA FINALIDADE BUSCAR FAMILIARES PARA O VELÓRIO DA SENHORA IRENE ASSIS DA SILVA,** no dia **14/03/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa de 01 alimentação no valor de R$ 49,55 e Despesa com pedágios no valor de R$ 24,40, **com o valor total de R$ 73,95 (setenta e três reais e noventa e cinco centavos).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. (17/03/2025).

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**6028ADE6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### CAMARA MUNICIPAL
### RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, E A EMPRESA CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NA FORMA ABAIXO**:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2022, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, com sede na à Av. Ema, Qd 52, Centro, em Chapadão do Céu-GO, inscrita no CNPJ n°24.859.340/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador WALTER ROSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1809296 SPP/GO e CPF sob nº 693.443.101-49, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, **rescinde o contrato n° 005/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, a presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, VIIIe 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 005/2022 firmado entre o a Câmara Municipal de Chapadão do Céu/Go e a epresa Empresa a **CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, cadastrada no CNPJ n° 02.528.543/0001-01, com sede na Avenida Netuno Norte, Quadra 08, Lote 09 N° 294, Centro de Chapadão do Céu - GO, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSE ANTONIO DIAS FILHO,** brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Caraíba Oeste, nº 947, Qd. 08 Lt. 06, Quincas, Chapadão do Céu/GO, CEP 75.828-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 802421 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n.º 826.017.391-34.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 17 de março de 2025.

***WALTER ROSA***
Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Céu– GO

**Publicado por:**
Carlos Henrique Montes
**Código Identificador:**685B35CE

### CAMARA MUNICIPAL
### RESCISÃO AO CONTRATO Nº 005/2022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, E A EMPRESA CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NA FORMA ABAIXO**:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2023, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO**, com sede na à Av. Ema, Qd 52, Centro, em Chapadão do Céu-GO, inscrita no CNPJ n°24.859.340/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador WALTER ROSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1809296 SPP/GO e CPF sob nº 693.443.101-49, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, **rescinde o contrato n° 001/2023,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 005/2022 firmado entre o a Câmara Municipal de Chapadão do Céu/Go e a epresa Empresa a **A C G OLIVEIRA,** cadastrada no CNPJ n° 24.408.954/0001-04,
com sede na Avenida EMA OESTE ESQ. C/ avenida NETUNO SUL, nº 28, Centro–
Chapadão do Céu – GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 17 de março de 2025.

***WALTER ROSA***
Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Céu– GO

**Publicado por:**
Carlos Henrique Montes
**Código Identificador:**8C1159C2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

**Fica alterado DA FASE DE HABILITAÇÃO:**
**7.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Registro no CREA para a empresa e seus responsáveis técnicos;
b) A obrigatoriedade da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Certidão de Acervo Operacional (CAO) para comprovação da experiência da empresa;
c) A inclusão dos requisitos de qualificação econômico-financeira, como balanço patrimonial, demonstrações contábeis e certidão negativa de falência;
d) A exigência do balanço patrimonial e índices financeiros dos dois últimos exercícios sociais, conforme o artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

**2.Em razão das retificações contidas na presente errata, a data de abertura permanece inalterada, pois ainda está dentro do prazo de publicação de 08 (oito) dias úteis."**

**3.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 18 de março de 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**230FFA34

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 007 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 007/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: ADARIA PEREIRA DE FREITAS**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**54BEC234

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 008 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 008/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: ODILSON SURDI**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**FB6FB690

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 011 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 011/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: JOAQUIM MARIANO DE ABREU**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 32.325,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**89EAECD6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 012 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 012/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: ONEI SURDI**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 39.985,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**9CFF5325

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 013 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 013/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: SAMUEL FERREIRA SILVA**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 39.985,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**65ADF299

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 014 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 014/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: MANOEL ADAO DA SILVA**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**E4503CA2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 015 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 015/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: ROSA MELGAR BEZERRA**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 39.875,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**BBE18B36

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 009 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 009/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: ONILSON SURDI**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**BE960BF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 010 2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: N° 010/2025
**MODALIDADE**: INEXIGIVILIDADE POR CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA – PESSOA FISICA Nº 003/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADO: PAULINO BATISTA RODRIGUES**
**OBJETO:** Registro de Preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados da rede pública municipal que ofertam a Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Município de Chapadão do Céu.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de fevereiro de 2025 a 26 de agosto de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**8ACF93DF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**
**RELATÓRIO**
Trata a presente de Resposta a Impugnação apresentada pela empresa **PRO LICITANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 29.962.647/0001-86, sediada na Avenida Dom Pedro II, 829, São Cristóvão, CEP 88509-216, Lages (SC), que apresentou impugnação contra os termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 03/2025, encaminhada ao Pregoeiro e Agente de Contratação deste município, que procedeu ao julgamento da impugnação, interposta, informando o que se segue:
**DA ADMISSIBILIDADE**
No bojo da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 164, caput, "qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação":
*Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
Nesse mesmo diapasão, cumpre pontuar o item 23 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico:
*23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO*
*23.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
Victor Aguiar Jardim de Amorim, preleciona que *"A impugnação tem por objetivo possibilitar ao cidadão ou ao licitante apontar à Administração a existência de vícios de legalidade, irregularidades e inconsistências nos editais, de modo a viabilizar a sua correção e adequação".*
O pedido de impugnação foi enviado no e-mail dentro do prazo legal.
Desta forma, esse Pregoeiro reconhece a tempestividade das impugnações, eis que interposta nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como item 23 do Edital em epígrafe.
**DAS SÍNTESES DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**

A Impugnante afirma que, "*está sendo exigido a entrega de licença do Windows 10, que se trata de uma versão lançada em 2011, já bem defasada do sistema operacional e com fim de suporte já programada para outubro de 2025."*

Expõe que *"em que pese seja possível atualizar o Windows 10 para o 11 gratuitamente são necessárias algumas características técnicas no hardware para que esta transição funcione, ou seja, a única forma da Administração ter certeza que poderá utilizar o Windows adequado a partir de outubro de 2025 (deixando o equipamento com vida útil inferior ao indicado) com segurança é exigindo já no momento da licitação a inclusão do Windows 11, até mesmo porque se trata de um software lançado em 2021 que já é amplamente utilizado e não trará nenhum prejuízo à competividade".*

E por derradeiro, requer o recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

**DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO**

Preliminarmente, cabe elucidar que em 25/02/2025, o Município de Diorama, estado de Goiás, lançou Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, MÉDIA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA"**.

Alega que a impugnante, em resumo, que a alteração dos descritivos e sugestões expostas melhoraria a qualidade da aquisição e a ampla concorrência, coadunando com a legislação vigente.

Pretende a impugnante ver singularizada sua pretensão, diferentemente do que deve a Administração Pública, onde o interesse público pautado nos princípios da proporcionalidade, economicidade, discricionariedade, eficiência, etc., devem atuar em supremacia aos interesses individuais.

**DO JULGAMENTO**

Após análise, e a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

A determinação das especificações técnicas dos computadores e/ou equipamentos a serem adquiridos pela administração pública, é prerrogativa da Administração Pública, dentre a qual a Administração, através de seu poder discricionário e levando em conta seu padrão de funcionalidade, poderá optar.

Ainda, a Secretaria solicitante descreveu de forma clara e objetiva o descritivo de todos os itens, dentro das necessidades da pasta.

Portanto, nesse aspecto, a argumentação expendida pela impugnante não se mostra suficiente para provocar alteração nos termos do edital, razão pela qual não merece guarida.

**DA DECISÃO**

Como resta demonstração, e após análise, a fim de garantir o caráter equânime e competitivo do Certame, bem como a aplicação dos princípios da legalidade e da justa competição.

Pela leitura dos termos convocatórios, pode-se concluir que a Administração Municipal, buscou confeccionar um edital, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público e de conformidade com os ditames legais, preservado, portanto, o referido interesse público.

Por todo o exposto e prestados os esclarecimentos solicitados, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pelo **CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **PRO LICITANTE LTDA,** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Sendo assim, mantém-se inalterados as cláusulas editalícias, agendado nova data de abertura da sessão pública do pregão em epígrafe.

A presente resposta será publicada no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL** para que as empresas interessadas no certame tomem conhecimento da decisão.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações do Município de Diorama/Go, aos 13 do mês de março do ano de 2025.

***ODAIR CARLOS DA COSTA SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**1C2EF9FD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

**Objeto:** *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS COLABORADORES DESTA SECRETARIA, ENQUANTO EXECUTAM AS SUAS AÇÕES JUNTO A POPULAÇÃO DIORAMENSE"* **Assinatura da Ata:** 17/03/2025. **Vigência:** 1 ANO, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 53.029.279 ERCIONE APARECIDA VITURINO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.029.279/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 13.129,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama, 17 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

**Objeto:** *A presente dispensa de licitação, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS COLABORADORES DESTA SECRETARIA, ENQUANTO EXECUTAM AS SUAS AÇÕES JUNTO A POPULAÇÃO DIORAMENSE"* **Assinatura da Ata:** 17/03/2025. **Vigência:** 1 ANO, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 53.029.279 ERCIONE APARECIDA VITURINO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.029.279/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 13.129,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama, 17 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**263BE1B8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025**

*"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2025"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Diorama-GO, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E VENDAS DE PRODUTOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT , contrato no valor de **R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, aos 17 de março de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Diorama-GO

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**2DCA4AA1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 14/2025**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 14/2025**

*DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E VENDAS DE PRODUTOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT.*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, I, "caput" da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

**CONSIDERANDO**, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E VENDAS DE PRODUTOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT.

**CONSIDERANDO**, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

**CONSIDERANDO**, que a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-80 com sede na Rua da Estrada, snº, Qd. 108, Lt. 04, setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO CEP: 74.905-290 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio **ROGERIO DE FREITAS MELO** portador do RG nº. *. ***.598 SSP-GO, inscrito no CPF nº ***. ***.151-68.

**CONSIDERANDO**, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso I, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR** A **INEXIGIBILIDADE de** licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E VENDAS DE PRODUTOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT**,** a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

**Art. 2º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DIORAMA-GO, aos 17 de março de 2025.

***ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA***
Prefeito Municipal de Diorama-GO

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**0587DEAB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.077/2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1077/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (INSTALAÇÃO DE PEÇAS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO ADEQUADA DO VEÍCULO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DESTINADOS AO VEÍCULO ONIX PLUS 10TMT LT1/CHEVROLET, PLACA: SCV-5A42, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO MODELO 2023, CHASSI 9BGEB69H0PG286444, RENAVAM 01335204668, BRANCO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 17 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**1950536F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
**TIPO:** Menor preço por lote.
**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO, HIDROGEOLÓGICO, GEOFÍSICO, ANALISE DE VIABILIDADE DO POÇO E OUTORGA VIA SEMAD EM CONJUNTO COM A PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULAR CONFORME*

*EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. ESTADUAL HENRIQUE CESAR PROC. Nº 202400042000586 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **31 de março de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 17 de março de 2024.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**C225A082

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **02 de ABRIL de 2025 às 08:01h**, em sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS FEDERAL E ESTADUAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/.

Flores de Goiás, GO, 17 de março de 2025.

Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Pregoeira – Decreto n. 66/2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**B7BBA9B5

### PODER EXECUTIVO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **31 de março de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **009/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 17 de março de 2025.

Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA***.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**BEDAF1EE

### PODER EXECUTIVO
### DECRETO Nº 0138/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICALda dupla EDY BRITTO E SAMUELpor| meio da empresaexclusiva RB | PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº | 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, | brasileiro, solteiro, agente político, portador do documento de identidade R.G. nº 4930159, 2º | via, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.754.011/65, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5491/2025 ' demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do | referido evento; |"

CONSIDERANDO que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA | DO ROSÁRIO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo | uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela ' Lei Municipal 119/2021. |

CONSIDERANDO que a dupla EDY BRITTO E SAMUEL é conhecido pela opinião pública e | atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários | shows em demais municípios com positiva repercussão, como Monte Alegre de Goiás — GO, ' GUARANI - GO, SAPEZAL - MT, dentre outros. 14

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado | (R$ 180.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios. |

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de | dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

| Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de Empresa detentora de | exclusividade para realização do "SHOW MUSICAL DO DA DUPLA EDY BRITTO E | SAMUEL NA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO | ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO por meio da empresa exclusiva ' RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.574.431/0001-09, com sede - "na Dourados, Qd. 132, Lt. 09, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.915-290, neste ato representado legalmente por ALINNE

RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade n. 42.222 — 45 DPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 994,742.551-72, residente e domiciliada -em Aparecida de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, 14 de março de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA 17/03/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**0726DD3A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

**Contrato n°**092/2025
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:**PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ. n° 01.014.406/0001-96
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
**Valor:**R$ 11.970,00(onze mil e novecentos e setenta reais)
**Dotação:** 10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 14/03/2025 À 31/12/2025
**Data da Assinatura:**14/03/2025
**Processo:** 2009/2025
**Dispensa:** 114/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D974A440

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2025

**Contrato n°**029/2025
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**Contratada:**HAMU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 40.179.233/0001-18
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora
**Valor:**R$ 24.850,00(vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)
**Dotação:** 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 25/02/2025 À 31/12/2025
**Data da Assinatura:**25/02/2025
**Processo:** 1469/2025
**Dispensa:** 090/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**497D1B4C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2025

**Contrato n°**040/2025
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ. n° 04.724.729/0001-61
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de itens de laboratório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
**Valor:**R$ 4.677,40(quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
**Dotação:** 10.302.210.2.218.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21
**Vigência:** 14/03/2025 À 31/12/2025
**Data da Assinatura:**14/03/2025
**Processo:** 2009/2025
**Dispensa:** 113/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**46403753

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 192/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de procedimento: mamoplastia redutora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

**Onde se lê:**
VALOR: R$ 41.331,03(quarenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e três centavos)

**Leia-se:**
VALOR: R$ 24.850,00(vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Permanecem inalterados as demais cláusulas do Decreto n° 192/2025.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**9E90CE34

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 191/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação

**Onde se lê:**
VALOR: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)

**Leia-se:**
VALOR: R$ 12.150,00(doze mil, cento e cinquenta reais)
Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° 191/2025.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**CAEB3844

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 196/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de suprimentos para impressora, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação

**Onde se lê:**
VALOR: R$1.796,79 (mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)

**Leia-se:**
VALOR: R$ 27.080,00(vinte e sete mil e oitenta reais)

Permanecem inalterados as demais cláusulas do decreto n° 196/2025.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A7D863F7

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO Nº 241/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

*"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."*

**A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

**CONSIDERANDO** que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

| | | |
|---|---|---|
| **CELISMAR OLIVEIRA BORGES & IRMÕS LTDA** | **03.848.397/0001-64** | **HABILITADA** |
| **RETIFICA DE MOTORES BR LTDA** | **09.548.956/0001-05** | **HABILITADA** |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**MARA ROSA- GO, 17 DE MARÇO DE 2025.**

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Publica Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**2DDDC0A5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará reabertura da sessão no dia **19 de março de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, copa e descartáveis, para atender as necessidades do paço municipal e suas unidades no município de Mineiros -– GO.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**26E4A3B3

### FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES -** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 28 de março de 2025, às 08h15min**, no sitio, http://bnc.org.br; licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO,** pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Seguro de Vida e Seguro Auto (frota institucional) atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 17 de março de 2025.

***AMANDA PEREIRA MARTINS***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**62B9852C

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 471, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO POR PONTOS INTEGRAL - ao servidor JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, I da LCM 66/2022 c/c art. 4º, §1º, §2º e §3º da EC 103/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TRANSIÇÃO POR PONTOS** ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA,** casado, portador do RG n.º 839917 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 264.968.521-20, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, letra J, Classe III, lotado no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º 2025003333**,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

| | |
|---|---|
| VENCIMENTO | R$ 4.198,07 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%) | R$ 1.049,51 |
| GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (15%) | R$ 629,71 |
| **VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** | **R$ 5.877,29** |

Art. 2º O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos em lei, na forma do art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14.03.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**78862A93

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 472, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ao servidor EZIO MACHADO SILVA."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 1º, I da LCM 66/2022 c/c art. 10, § 1º, I, da EC 103/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EZIO MACHADO SILVA,** casado, portador do RG n.º 795879 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 197.396.991-20, efetivo no cargo de Motorista, letra F, nível NPMO-I, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º 2025009227**,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

| | |
|---|---|
| VENCIMENTO | R$ 2.591,11 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%) | R$ 518,22 |
| VALOR MÉDIO APURADO (780.054,65/308) | R$ 2.532,64 |
| **VALOR DOS PROVENTOS APURADO** | **R$ 1.823,50** |

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14.03.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**1C446EF3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**Processo administrativo nº 268/2025**
**Dispensa número:43/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS,**GESTOR PÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
**RESOLVO:**
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **PRATO CHEIO RESTAURANTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **58.758.736/0001-03,** para aquisição de marmitex para suprir as necessidades dos policiais militares da 21ª CIPM Santa Helena de Goiás, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 21.049,20 (vinte e um mil quarenta e nove reais e vinte centavos)**
e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 14 de março de 2025.

***HÉLIO GOMES LOURENÇO***
Gestor/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**4896B9AA

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

**Processo administrativo nº 2102/2025**
**Dispensa de Licitação nº 45/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
**RESOLVO:**
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.137.950/0001-62, para prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente que visa atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde – SMS e os órgãos a ele vinculados , conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais**).
, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato

Santa Helena de Goiás, 17 de março de 2025.

***DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**FFE1958E

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO,** CNPJ: 34.513.528/0001-86. **PARCERIA: OBRAS SOCIAIS DA**

**DIOCESE DE JATAÍ – LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO,** CNPJ: 97.332.704/0008-70. **OBJETO:** VIABILIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO MENSAL DO LAR DOS IDOSOS, DURANTE 09 (NOVE) MESES. CONTEMPLANDO RH/FOLHA, DESPESAS FIXAS, IMPOSTOS, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE CONSUMO, ALIMENTOS E TRATAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROMOVENDO POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CARÁTER SUPLETIVO, PARA AQUELES QUE NECESSITAREM, REALIZADO NO LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº. 10.741/2003. **MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.241.1071.2.322.335043. DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025. **VIGÊNCIA:** 17/03/2025 À 17/12/2025. **VALOR ESTIMADO:** R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

**Publicado por:**
Natassia Nunes da Mota
**Código Identificador:**0C5D0D9B

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025**

**CONTRATANTE**: **MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: CCV CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.440.860/0001-60 **MODALIDADE**: CONCORRENCIA ELETRONICA 008/2024 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DENOMINADA "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (ESPELHO D'ÁGUA) ". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0251.27.811.1018.449051 - fonte (123) - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO. **VALOR:** R$1.071.558,87 (um milhão setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), **DATA DA ASSINATURA:** DATADO DIGITALMENTE. **VIGÊNCIA**: até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado, conforme os arts. 111 e 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**EB718CC5

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO ATO DECLARATORIO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2024 SRP**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ATO DECLARÁTORIO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITARIO Nº 017/2024 DE COM BASE NO ART.**
**N° 71, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 443/2024**
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com
Art.71, inciso II da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados conforme protocolo da Empresa AC EMPREENDIMENTOS LTDA, requerendo ata da sessão do Pregão Presencial nº 017/2024, e demais licitantes que não tem interesse em fornecer os itens objetos deste certame, sendo acatado pela autarquia, que fica REVOGADO EM todo teor o processo , e por se tratar de itens de extrema necessidade autarquia acato no todo teor das solicitantes, assim sendo fica REVOGADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2024
Abadiania-GO,17 de março de 2025

***EDSON JOSE DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**B167E383

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 SRP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006-2025 – SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO**, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

**Processo: nº 0060/2025**

**Pregão Presencial: nº 006/2025**

**Objeto**: Eventual contratação de pessoa física ou jurídica Prestação de serviços em Locação de Veículo tipo "pick-*up*", 02 portas, sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pela Autarquia SAAE, pelo período de 12 meses a partir da assinatura contrato, sendo indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços prestados por esta autarquia e suas demais adjacências, para atender demandas dos setores/departamentos vinculados à autarquia conforme Edital e Termo de referência.
**Data do Pregão Presencial: 27/03/2025**

**Início da Sessão: 09h00min**
**Maiores informações: 062-3343-1323**
**E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com**

**Abadiânia-Go, 17 de março de 2025.**

***EDSON JOSE DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**0CCFB876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO N°. 64/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 64/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: DOMICIO LOPES DA SILVA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA.
**VALOR GLOBAL**: R$. 21.000,000 (VINTE E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 11/03/2025 Á 11/09/2025
**FUNDAMENTO**: ATO DE DISPENSA N°.67/2025.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**3231B81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER O PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS.
**VALOR GLOBAL**: R$. 9.973.793,70 (NOVE MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: 24/02/2025 À 24/02/2026.
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**44FA8C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO**
**EXTRATO DE TERMO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025**

O município de Abadiânia Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Ficam convocados os candidatos Aprovados no Concurso Público Edital n°.002/2023, conforme ordem classificatória relacionados no ANEXO I, parte integrante dessa convocação, para que no prazo de 20 (vinte) dias, sendo a contar da publicação do Edital de Convocação, comparecer junto a Superintendência de Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Geraldo Rodrigues do Santos, n° 712, das 08:00h As 1 1: 30 e das 13:30h as 17:00h, objetivando a apresentação dos documentos conforme segue no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025** devidamente publicado no site da Prefeitura Municipal de Abadiânia Go, é no placar municipal na sede da prefeitura.
https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=15 PDF que faz parte integrante do referido edital, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos convocados.

ABADIÂNIA, 17 DE MARÇO DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**D64252DA

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AQUISIÇÃO DE MICROSCOPIO**

**AVISO DE DISPENSA 023 /2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021**

**CONTRATANTE**
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

**OBJETO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de microscópio conforme especificações adiante, para melhor atender o Serviço de Vigilância em Saúde/Gerência de Controle das Arbovirores sendo utilizado para implantação do programa Ovitrampas. O recurso financeiro é destinado, exclusivamente, ao fomento das ações de Vigilância Entomológica, Epidemiológica e Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria 001/2025 suspendeu a execução dos Contratos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **5660,94 (cinco seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)**

**Data de recebimentos das propostas:**
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
**Período de entrega das Proposta**
De **18/03/2025 das 08:00 horas** até **20/03/2025 as 15 horas**

Bom Jesus-GO, 14 de março de 2025.

***GABRIEL TOMÁS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sandra Mendes Ferreira
**Código Identificador:**1EE86C98

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO**

**O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes** torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM SERVIÇO PUBLICAÇÃO REDES SOCIAIS E PROPAGANDA DE CAMPANHA CONTRA DENGUE,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **20 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 17/03/2025.

***LUCAS PEREIRA BATISTA -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**04354EE7

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2025**

**O Município de CRIXÁS-GO,** torna público que realizará no dia **01 de abril de 2025**, às **08:h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal de Crixás-GO, suas Secretarias e Fundos, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:

https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 17 de março de 2025.

***GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gislaine Luciana de Alencar
**Código Identificador:**E32CF798

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO: 057/2025**
**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 037/2025
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.260.898/0001-90, ESTABELECIDA NA RUA SATURNO, S/N, QD. 24, LT. 05, ST. VALE DO SOL, INDIARA – GO, REPRESENTA POR CLENIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF Nº 025.197.651-35, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENDAMENTOS EM TODA ÁREA DA SAÚDE NA GRANDE GOIÂNIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**ASSINATURA: 17/03/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 10 ( DEZ) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 14 DE MARÇO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**057438D5

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇOES

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**

**AVISO DE LICITAÇOES**

**O Governo do Município de Mundo Novo**, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

**Concorrência Eletrônica - Edital nº 001/2025**
No dia **02 de abril de 2025 às 08h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo Menor Valor Global, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Setor Morada Nova, em conformidade com a proposta nº 11515.0730001/24-002. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos.**

Mundo Novo - Goiás, 17 de Março de 2025.

***THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Amanda Soares Ribeiro
**Código Identificador:**8BD5C09B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 711

**LEI Nº 711/2025**

*"Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação e/ou cessão de uso de forma gratuita de terrenos urbanos e unidades habitacionais às famílias de baixa renda do Município de Palestina de Goiás e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo de Palestina de Goiás autorizado a promover a doação e/ou cessão de uso de forma gratuita de terrenos urbanos e unidades habitacionais às pessoas de baixa renda do Município, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei.
**Parágrafo Único –** 10% (dez por cento), no mínimo, dos terrenos urbanos e unidades habitacionais a serem doadas ou cedidas serão reservadas aos idosos, portadores de necessidades especiais e mães solteiras, cuja comprovação será feita por meio de documentos hábeis e será analisada pela Comissão de Análise e Julgamento que será instituída nos termos do artigo 4º desta Lei.
**Art. 2º -** A doação de que trata o artigo anterior deverá conter a cláusula de Inalienabilidade e Impenhorabilidade pelo prazo de 5 (cinco) anos, além de cláusula de Retrocessão ao patrimônio do Município, caso o(a) donatário(a) ou cessionário(a) não resida no imóvel no prazo de 01 (um) ano, contado da data da doação ou cessão de uso, ou transfira os direitos sobre o imóvel para terceiros dentro do prazo do gravame.
**Art. 3º -** Para se beneficiar da doação ou cessão dos terrenos urbanos e unidades habitacionais autorizadas por esta Lei, o interessado deverá ter inscrição no CADÚNICO, além de preencher os seguintes requisitos:
**I –** Renda familiar *per capta* inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes ao tempo da doação ou cessão, demonstrada mediante apresentação de comprovantes de recebimentos, declarações de renda e/ou outro documento hábil.
**II –** Domicílio eleitoral no Município de Palestina de Goiás/GO há pelo menos 3 (três) anos, comprovado mediante a apresentação do título de eleitor ou certidão eleitoral evidenciando o lapso temporal exigido, exceto para os beneficiários alistados em primeira inscrição.
**III –** Não ser proprietário de outro imóvel residencial em qualquer parte do País, comprovado mediante certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis deste Município.
**IV –** Comprovação de que não foi beneficiado nos últimos 03 (três) anos em igual projeto habitacional, servindo como comprovante declaração subscrita pelo beneficiário na qual assume a veracidade dos dados declarados sob as penas da Lei.
**Art. 4º -** Fica autorizada a criação da Comissão de Análise e Julgamento composta por 3 (três) membros, que servirão como voluntários, sem qualquer ônus ao Município, que auxiliará a Secretaria Municipal do Bem Estar Social na condução do processo de cadastramento, análise e julgamento dos requerimentos dos interessados no benefício instituído nesta Lei.
**Parágrafo Único –** Os membros da comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
**Art. 5º -** A doação e/ou cessão de uso de forma gratuita dos terrenos urbanos e unidades habitacionais autorizada nesta Lei será conduzida pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com auxílio da Comissão de Análise e Julgamento referida no artigo anterior, que promoverá ao cadastramento, análise, seleção e julgamento dos requerimentos dos interessados.

**§ 1º -** O cadastramento dos interessados será realizado mediante edital público de seleção.
**§ 2º -** No edital de seleção a que se refere o § 1º deste artigo constarão o período, local e os requisitos necessários ao cadastramento, bem como os critérios para análise e seleção dos interessados com base nos critérios definidas por esta Lei.
**Art. 6º -** O imóvel objeto da doação e/ou cessão de uso, ficará isento do recolhimento do seguinte tributo municipal:
I – ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis):
– quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;
– quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.
**Art. 7º -** Fica reconhecido o interesse público na doação ou cessão de uso de forma gratuita autorizadas nesta Lei.
**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

***ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**5611724B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**
**ESTADO DE GOIÁS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**
**PROCESSO N° 782/2025**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, Higiene e Limpeza, para atender as necessidades de diversos setores da administração do Município de Palestina de Goiás/GO
Data: 01 de abril de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) **99280-0918** – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**47D73B42

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DISP. LICITAÇÃO 99 - PROCESSO: 831/2025**

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 99/2025

**CONTRATANTE:**
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DP MEIO AMBIENTE

**OBJETO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS BOMBA DE POÇO ARTESIANO NA RESERVA RPPN BURITI.

**DATA DA PUBLICAÇÃO**
18/03/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20/03/2025

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**
SIM

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**A77BDDB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DE PEDIDO ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO DE PEDIDO ADMINISTRATIVO**

**Requerente: DIVINO JOSÉ DO NASCIMENTO**
**Processo: 837/2025**

Trata-se de pedido administrativo apresentado pelo Requerente DIVINO JOSÉ DO NASCIMENTO, rogando pelo deferimento do pedido de vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal em razão de posse em outro cargo inacumulável.
**I – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**
O Requerente DIVINO JOSÉ DO NASCIMENTO no requerimento apresentado solicita a vacância de cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável, já que foi aprovado e convocado no concurso público realizado na cidade de Montividiu/GO para o cargo de Guarda Civil Municipal
**II – DA ANÁLISE DO PEDIDO FORMULADO**
Inicialmente importante se faz dizer que a vacância pretendida pelo Requerente é o desligamento de cargo público efetivo, com geração de vaga, que possibilita ao servidor aprovado em concurso público ser nomeado para outro cargo inacumulável, independente da esfera de poder, e sem que haja o rompimento da relação jurídica com o ente onde se encontra lotado.
Tal instituto possibilita ao servidor empossado em outro cargo inacumulável a opção de recondução ao antigo cargo ocupado, seja por falta de adaptação às novas funções ou por reprovação em estágio probatório, haja vista a não ruptura definitiva do vínculo do servidor efetivo durante o prazo do estágio probatório do novo cargo.
Contudo, em que pese ser possível o pedido de vacância de um servidor para ocupar outro cargo público inacumulável, é necessário que haja previsão legal.
No caso do Município de Palestina de Goiás, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás/GO (Lei nº 027/93) **não é omisso** em relação a questão de vacância, razão pela qual deve ele servidor de fundamento para a presente decisão e não e Lei Federal nº 8.112/90.
O artigo 60 do referido Estatuto Municipal elenca de forma taxativa as hipóteses de vacância do cargo público, cujo rol não contempla a vacância decorrente de posse em outro cargo inacumulável, sendo que a Lei Federal nº 8.112/90 não pode servidor de parâmetro para o deferimento do pedido.
Vejamos:
Art. 60 – Vacância é a abertura do cargo no quadro de Pessoal do serviço público, permitindo o seu preenchimento, e decorrerá de:
I – exoneração;
II – falecimento;
III – aposentadoria;
IV – readaptação;
V – acesso;
VI – promoção;
VII – recondução.
A ausência da previsão de vacância pretendida pelo Requerente na Lei Municipal não significa omissão, pelo contrário é uma hipótese não contemplada, diante do rol taxativo existente na Lei Municipal.
A vacância corresponde à situação em que um cargo público se encontra vago, sem titular, e decorrente das hipóteses taxativamente previstas em cada estatuto funcional, as quais podem ser diversas entre si, conforme a opção político-legislativa de cada entidade.
Dessa forma, para que a posse em cargo público inacumulável seja considerada hipótese ensejadora de vacância, é necessário que haja **expressa** previsão legal nesse sentido.
Portanto, diante do fato do regramento estatutário aplicável ao caso, ou seja, o do Município de Palestina de Goiás (Lei nº 027/1993), não prever a hipótese solicitada pelo Requerente dentre as causas de vacância, como exaustivamente já demonstrado em linhas pretéritas, caberia a ele solicitar a vacância por exoneração, a fim de que não haja acumulação ilícita de cargos.

A analogia da legislação municipal com a Lei 8.112/90 somente seria possível se houvesse omissão no tocante a direito de cunho constitucional, que seja autoaplicável, o que não é o caso aqui tratado, diante da própria existente da Lei Municipal nº 027/93 que, reprise, em seu artigo 60 trata das hipóteses de vacância em âmbito municipal.
Destarte, diante da inexistência expressa de previsão legal no Estatuto dos Servidores do Município de Palestina de Goiás sobre a modalidade de vacância de cargo pretendida pelo Requerente, tampouco a possibilidade de analogia com a Lei nº 8.112/90, definitivamente o pedido não pode ser acolhido.
Nesse sentido:
**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA - ANALISTA JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO FEDERAL (TÉCNICO JUDICIÁRIO DO TRT DA 2ª REGIÃO - 1. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO, NA HIPÓTESE DE INABILITAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO CARGO FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE - REGRAMENTO DOS SERVIDORES DESTE PODER JUDICIÁRIO - LEI ESTADUAL Nº 16.024/2008 - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - 2. PLEITO DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES FEDERAIS - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE DIREITO FUNDAMENTAL CONSTITUCIONAL AUTOAPLICÁVEL - 3. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SEGURANÇA DENEGADA. **1. O artigo 46, da Lei Estadual n° 16.024/2008 (Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná elenca de forma taxativa as hipóteses de vacância do cargo público, cujo rol não contempla a vacância decorrente de posse em outro cargo não acumulável**. 2. "A analogia das legislações estaduais e municipais com a Lei n. 8.112/90 somente é possível se houver omissão no tocante a direito de cunho constitucional, que seja autoaplicável" (STJ, RMS 46.438/MG, Rel. Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 19.12.2014), o que não ocorre na espécie. 3. **Inexistindo expressa previsão legal no Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Paraná sobre a modalidade de vacância de cargo pretendida pela impetrante, tampouco a possibilidade de analogia com a Lei n° 8.112/90, não há direito líquido e certo a ser amparado pela via mandamental**. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1445022-7 - Curitiba - Rel.: Desembargador Luís Carlos Xavier - Unânime - J. 01.08.2016). (Sem grifos no original)
Portanto, diante da ausência de previsão legal no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palestina de Goiás (Lei nº 027/93) entendo ela impossibilidade de deferir o requerimento formulado, mesmo porque o contrário ofende o primado da gestão e engessa a Administração Pública, já fadada a sofreguidão de não deter capital humano necessário à prestações dos serviços que lhe são inerentes, na medida que impõe a retirada de vaga aberta pela vacância, a pessoa não mais a ela vinculada.
**IV. DECISÃO**
Isto posto, **CONHEÇO** do requerimento formulado por DIVINO JOSÉ DO NASCIMENTO e, no mérito, **INDEFIRO** o pedido nele contido para **NÃO CONCEDER** a ele o pedido de vacância, por posse em cargo inacumulável, nos termos da fundamentação posta, diante da ausência de previsão legal.

Palestina de Goiás/GO, 17 de março de 2025.

***ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA***
Prefeito do Município de Palestina de Goiás

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**9BC03BF3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 160/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.

**DECRETO nº 160/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **MARCIENE URBANO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS**, deste município.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**E068AE55

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 155/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**DECRETO nº 155/2025,** de 28 de fevereiro de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido a Sra. **MARCIENE URBANO DA SILVA,** exercente ao cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS,** desta municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 291/2021,** de 15 de fevereiro de 2.021.
**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**3F338B77

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 162/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.**

**DECRETO nº 162/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica exonerado a Sra. **CINTIA PEREIRA SILVA,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **05 de março de 2025.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 225/2022,** de 15 de agosto de 2.022.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**9359A780

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 165/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025**

**DECRETO nº 165/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **CLEONICE MADERA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**C53272CD

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 163/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.**

**DECRETO nº 163/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **KAIKY RODRIGUES ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – II, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**5672115D

---

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 166/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.**

**DECRETO nº 166/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **POLIANA APARECIDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – V Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste município.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Postergando seus efeitos a partir de **06 de março de 2025.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**A5CC6A57

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 167/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.**

**DECRETO nº 167/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública para cargo em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Porteirão-Go, o Sr. **JOÃO HENRIQUE SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Legislação vigente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **MICHELA MARCIA VENTURA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**, deste município.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas o nome do servidor comissionado na Folha de Pagamento e demais providências legais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**5748D1D0

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 169/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2.025.**

**DECRETO nº 169/2025,** de 03 de março de 2.025.

"Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública exercente de cargo comissionado e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO**, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica exonerado a Sra. **MIRIAN APARECIDA DOS SANTOS,** exercente ao cargo em comissão de **Assessor Especial – I, Símbolo C-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação,** desta municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Especialmente o **DECRETO nº 023/2018,** de 02 de janeiro de 2.018.
**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2025.

***JOÃO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**87271CF6

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE N. 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO N° 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Municipal de n. 270, de 26.09.2001.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos do art. 11 e seguintes, da Lei Municipal de n. 270, de 26.09.2001.

**Representantes Governamentais:**

• **Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**

• Titular: **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**;
• Suplente: **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**;

• **Da Secretaria Municipal de Educação**

• Titular: **SIMONE BATISTA RESENDE;**
• Suplente: **KATIA BRAZ BORGES**;

• **Da Secretaria Municipal de Saúde**

• Titular: **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO;**
• Suplente: **VANESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA**;

• **Da Secretaria Municipal de Governo**

• Titular: **DILAMAR CLAUDIA UES;**
• Suplente: **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**;

**Representando a Sociedade Civil:**

• **Da Comunidade Civil**

• Titular: **ADILTON HONORIO RODRIGUES**;
• Suplente: **WILLIAN BATISTA DE SOUSA**;

• **Da Igreja Católica:**

• Titular: **VANUZA JACINTA SOUZA SILVA;**
• Suplente: **JANILTON RESENDE RODRIGUES;**

• **Da Igreja Assembleia de Deus (Missão);**

• Titular: **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA**;
• Suplente: **ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA**;

• **Da Igreja Assembleia de Deus (Campinas);**

• Titular: **ANTONIA MELO AMORIM;**
• Suplente: **VITORIA DE MELO FERREIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando referendados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025).

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

**Publicado por:**
Jetro Freitas de Sousa
**Código Identificador:**E1A1EDDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 455/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 455/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento prestação de serviço do veículo carro Voyage placa (QTQ-9355), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Refrigerante (drenar e reabastecer gás). | UND | 01 |
| Correia de acionamento do compressor. | UND | 01 |
| Compressor (remover e instalar). | UND | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**C969805A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 198/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5653/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 198/2023
Processo administrativo n. 5653/2024

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
**CONTRATADO:** A empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, Qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO, denominado simplesmente contratada.

**OBJETO**: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 198/2023 (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos dos termos do art. nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 41.652,02 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**02DEB604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.450/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n.450/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de seguro de passageiros do ônibus placa(LRR-2955) Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
DESCRIÇÃO /COBERTURA
Seguro de Passageiros do ÔNIBUS LRR-2955.

Danos corporais e/ou Materiais Causados à Passageiros.
Morte Acidental – Por Tripulantes.
Invalidez Permanente, total ou parcial por Acidente – por tripulantes.
Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas por Acidente – por tripulantes.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**FBF831C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 902/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 902/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviços e manutenção da máquina pá carregadeira, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 1 | SERVIÇO DO MODULO PÁ CARREGADEIRA |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FÁBIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**2B2D68BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 766/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 766/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira cartepillar 416 E**,** no interesse da secretaria Municipal de Urbanismo**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira 416 E, de uso da secretaria municipal de urbanismo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira 416 E, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.168,00** (um mil cento e sessenta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n.766/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158 Qd. 31 Lt. 16 bairro rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Urbanismo Municipal - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **113**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**1E33504C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 076/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 478/2025**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 076/2022
Processo administrativo n. 478/2025

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município

**CONTRATADA**: **CLAUDINEI APARECIDO BENETI,** brasileiro, médico**,** inscrito no RG sob o n°.2400105/SSP-GO e CPF 227.005.528-49, inscrito no CRM sob n°. 01446, com sede na Rua Miranda de Carvalho nº.751- Jatai-Go.

**OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 076/2022 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até 31 de dezembro 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 8.000,00 (oito mil reais), observando o valor mensal R$ 800,00 (oitocentos reais) referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00; Ficha orçamentária: 223 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102/000

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**D5D67786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 467/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 467/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes internos para o exercício financeiro de 2025**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes internos, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação hospitalar para pacientes internos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 52.800,00**(cinquenta e oito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 467/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.59.991.233/0001-22, estabelecida na Av. Goiás, s/n, Qd. 32 Lt. 15, Setor Sul CEP: 75.843-000 Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **41**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**42332310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 124/2024**
**PROCESSO Nº : 485/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 124/2024**
**Processo nº..... : 485/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A Empresa **HIANE RAMOS REZENDE – ME (DRA. HIANE REZENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na Avenida Onze, s/n., Quadra 156, Lote 08 Anexo A - Harmonize, no Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-006, representado neste ato pela Srª **HIANE RAMOS REZENDE**, portadora da Cédula de Identidade n. 5111241 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 022.659.921-35, com registro no CRM/UF sob n°. 28609/GO, residente em Mineiros/GO,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 124/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até 31 de maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando o valor mensal R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 192 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**41B74D18

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 102/2024**
**PROCESSO Nº : 504/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 102/2024**
**Processo nº..... : 504/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A Empresa **RAFAEL FERREIRA MARTINS – ME (REZENDE MARTINS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.635.539/0001-67, estabelecida na Rua B, s/n, Quadra 20-C, Lote 15, Setor Boa Vista, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-300, representada neste ato, pelo Sr. **Rafael Ferreira Martins**, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 914.913.631-34 e portador da Cédula de Identidade de n. 3769256-DGPC-GO, regularmente inscrito no CRM/GO sob o registro nº. 014021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 102/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até 31 de maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), observando o valor mensal R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 192 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**092412B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 115/2024**
**PROCESSO Nº : 484/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 115/2024**
**Processo nº..... : 484/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go.,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 115/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), observando o valor mensal R$ 11.400,00 (onze

mil e quatrocentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 223 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000;

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**AA7F9C01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 135/2024**
**PROCESSO Nº : 483/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 135/2024**
**Processo nº..... : 483/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go.,

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 135/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), observando o valor mensal R$ 21.000,00 (vinte mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 223 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000;

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**736B6AD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 227/2024**
**PROCESSO Nº :510/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 227/2024**
**Processo nº..... :510/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A Empresa **VILELA MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.051.389/0001-59, estabelecida na R W 1,s/n, Quadra 09, Lote 04, Setor Jardim Goias, no Município de Mineiros/GO, CEP n.75.832-158, representada neste ato, pelo Sr. **Vitor Hugo Machado Vilela**, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 706.011.261-81 e portador da Cédula de Identidade de n. 6539062-SSP-GO, regularmente inscrito no CRM/GO sob o registro nº. 35195-GO.

Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 227/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), observando o valor mensal R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 223 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**74C2366A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 106/2024**
**PROCESSO Nº :509/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 106/2024**
**Processo nº..... :509/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**,

brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO: V H R DE BARROS-ME (CLINICA SÃO LUCAS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.370.002/0001-69, na sede Rua 24, n.60, Sala 03, Bairro Boiadeiro, na cidade de Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicyus Hamilton Rodrigues de Barros, portador da Cédula de Identidade de n. 15206374, expedida pelo SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº 996.635.541-34 residente e domiciliado na Cidade de Alto Araguaia/MT;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 106/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando o valor mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 - 3.1.90.34.00; Ficha orçamentaria: 192 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 102/000

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**CCFB5972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 74/2025**
**PROCESSO Nº : 467/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 74/2025**
**Processo nº..... : 467/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA**: A Empresa **HAGLAICE DE OLIVEIRA DA SILVA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.991.233/0001-22, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lote 15, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação hospitalar destinada ao Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025;

| PRODUTO | QUANTIDADE (Unidade) | VALOR UNITARIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|
| ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-ALMOÇO | 1100 | 24,00 | 26.400,00 |
| ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-JANTAR | 1100 | 24,00 | 26.400,00 |
| Valor Total | | | R$ 52.800,00 |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 467/2025;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período;
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);
**DATA DA ASSINATURA**: 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão De Gestão De Contratos E Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**17B4371D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 763/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 763/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços específicos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LTCAT EXTEMPORÂNEO E PPPEXTEMPORÂNEO |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**1FF2CF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 114/2024**
**PROCESSO Nº :487/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 114/2024**
**Processo nº..... :487/2025**

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADO:** A empresa **JOSÉ FÁBIO COSTA DE JESUS LTDA-ME (J F SERVIÇOS MEDICOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.366.270/0001-84, estabelecida na R Perdizes, s/n., Quadra 5, Lote 16 – Setor Cidade Nova, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-384, representada neste ato pela Sr°. **José Fábio Costa de Jesus** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 140449-27 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 935.471.101-49, com registro no CRM/UF sob n°. 29699/GO, residente em Mineiros/GO, denominado contratada.

**CONTRATANTE e CONTRATADA** resolvem eleger o presente termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência, conforme Processo Administrativo de n° 487/2025, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 114/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), observando o valor mensal R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**87F7D499

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 123/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 493/2025**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 123/2024
Processo administrativo n. 493/2025

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
**CONTRATADO:** A empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na Av. Sete s/nº, n. 26, Quadra 4, Lote 7-2, no Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Srª. **Maraiza Oliveira Carrijo** brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade n. 6224423 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.. 047.344.641-38, com registro no CRM/UF sob n°. 28869/GO, residente em Mineiros/GO;

**OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 123/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021;

**Valor**: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), observando o valor mensal R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DATA DA ASSINATURA:** Aos 28 (vinte e oito ) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**6D6B9A0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 109/2024**
**PROCESSO Nº : 505/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 109/2024**
**Processo nº..... : 505/2025**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

**CONTRATADA**: A Empresa **RENATO SERGIO ALVES NERY – ME (NERY PROCESSAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.393.765/0001-03, estabelecida na Av. Castro Alves, s/n., Quadra 41, Lote 03 e 04, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP n.75.830-303, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Sergio Alves Nery,** portador da Cédula de Identidade n. 800145 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.862.641-72, com registro no CRM/GO sob n°. 006355, residente em Mineiros/GO.

**OBJETO:** – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 109/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até maio de 2025, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência no período até maio de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

**VALOR:** Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), observando o valor mensal R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

**DATA DA ASSINATURA**: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**7BA0A295

---

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA GAB/SEC Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

"Nomeia servidores da Secretaria do Meio Ambiente para o cargo de Fiscal ambiental."

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Municipal n.º 2.454/2002 e Lei Complementar 002/2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar e elaborar atividades de fiscalização ambiental e atender solicitações, denúncias, processos, comunicações internas e externas, que deverão ser objeto de vistorias ou fiscalizações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da Secretaria de Meio Ambiente, tais como ofícios, notificações, auto de infração e demais documentos;

**CONSIDERANDO** a solicitação, via Oficio nº 24/2025 do Secretário Municipal de Meio Ambiente;

**R E S O L V E:**

**I** – Nomear os seguintes servidores para exercerem as atividades de fiscalização de poluição sonora, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis:
**José Lisboa Neto** (Escriturário e Fiscal ambiental)
**Marcelo José da Silva** (Assistente Administrativo e Fiscal ambiental)

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2025.

**CUMPRA-SE**.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 06 de março de 2025.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**F5CF3FAC

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 57.643.360 CLEBER DIMAS FERREIRA,** cadastrada no CNPJ sob o nº 57.643.360/0001-29, Contrato n° 115/2025, no valor total de R$ 53.093,88; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de Março de 2025.

***CLÉRISTON BORGES ARAÚJO***
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**70562EBB

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a credenciada**: JOAO PAULO SILVA FRANCO 03543834185,** cadastrada no CNPJ sob o n° 45.000.397/0007-50, Contrato n° 110/2025, no valor total de R$ 53.093,88; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 28 de Fevereiro de 2025.

***CLÉRISTON BORGES ARAÚJO***
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**8F97746F

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de pintor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a credenciada**: 59.419.365 JULIO CESAR SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 59.419.365/0001-06, Contrato n° 114/2025, no valor total de R$ 53.093,88; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de Março de 2025.

***CLÉRISTON BORGES ARAÚJO***
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**24E5B086

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 0113/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 0113/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços mestre de obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: HELIO BERNARDINO DE CASTRO 28812255191,** cadastrada no CNPJ sob o n° 41.015.234/0001-90, Contrato n° 113/2025, no valor total de R$ 86.184,00; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de Março de 2025.

***CLÉRISTON BORGES ARAÚJO***
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**57DE974E

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 005/2025, tendo por objeto à Contratação de pessoa física e/ou Jurídica para locação de 01 (um) Trator de esteira com lâmina, para espalhar e compactar lixo no Aterro Sanitário e Aterro de inertes, sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo contrato com o vencedor: **M A BORGES & APARECIDO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 26.929.505/0001-29**, **Contrato: nº 016/2025** no valor de **R$ 499.276,80 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais oitenta centavos)**. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 13 dias do mês de março de 2025.

***JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA***
Gestor – Decreto SRH 13.176/2024

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**353955DB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2025**.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CELIO FERREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025, devendo retornar no dia 30 de junho de 2025**.
**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mes de março de 2025.

***VALMIR ANDRADE***
Secretário (a) Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**6D659704

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 117 DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 117 DE 13 DE MARÇO DE 2025**.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Transporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| IRIS FERREIRA DE FARIAS | CONDUTOR DE VEÍCULOS III | F | G |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

***WAGNER ARAUJO BAILÃO***
Secretário Municipal de Transporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**9C80C4EA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 118, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 118, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| SERVIDORES | CARGO | PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL | PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE |
|---|---|---|---|
| APARECIDA NAZARETH ALVES DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EM-F | EM-G |
| FAUZE FERNANDES SLEIMAN | ANALISTA DE SAÚDE I | ES-D | ES-F |
| IVAIR RODRIGUES GOULART | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | EM-A | EM-F |
| LUCILENE ALMEIDA MOURA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EM-F | EM-G |
| LUIZ PAULO BORGES | CONDUTOR DE VEÍCULO I | EF-F | EF-G |
| MARIA APARECIDA DE LIMA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EM-C | EM-D |
| MARIA RAQUEL CABRAL | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EM-F | EM-G |
| MAURA PEDROSA MOREIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | EM-F | EM-G |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

***JADER ADRIANO DA SILVA***
Secretário (a) Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**ADE4D3F6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SRH Nº 119, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA SRH Nº 119, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| BRUNA TARGINO DA SILVA CLARA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | EM-A | EM-D |
| ENES DOS SANTOS RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO | EJ-I | EJ-J |
| FRANCISCA BORGES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EJ-D | EJ-J |
| LETIZIA MARIA TEIXEIRA | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | EM-A | EM-D |
| LUZINEIA APARECIDA ALVES SANTOS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | EM-A | EM-E |
| VALCINEIA CABRAL MESSIAS | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | EM-C | EM-D |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

***IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**5AE6FB1D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATANTE:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO | | |
| **CONTRATADO:** | COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA | | |
| **Nº CONTRATO:** | 41/2025 | | |
| **CNPJ/CPF:** | 11.049.999/0001-80 | | |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DE ÁGUA E VENDAS DE PRODUTOS REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS TUBIDÍMETRO, FOTOCOLORÍMETRO E PHMETRO TODOS DA MARCA ALFAKIT. | | |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025 | | |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais) | | |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | **OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI** | | **MATERIAL DE CONSUMO** |
| | **FICHA** | 000431 | 000430 |
| | **ORGÃO** | 000004 | 000004 |
| | **UNIDADE** | 000014 | 000014 |
| | **FUNÇÃO** | 000010 | 000010 |
| | **SUB-FUNÇÃO** | 000304 | 000304 |
| | **PROGRAMA** | 001404 | 001404 |
| | **PROJETO/ATIVIDADE** | 2.116 | 2.116 |
| | **ELEMENTO** | 339039 | 339030 |
| | **FONTE DE RECURSO** | 1.31.062 | 1.31.062 |
| | **SUBELEMENTO** | 20 | 11 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. | | |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | | |
| **DATA** | 17/03/2025 | | |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de março de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**1F7707FD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº. 216, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e indenização de transporte no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como o artigo 62, incisos I, XVII, XXIX, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a importância de disciplinar e padronizar os procedimentos para solicitação, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover a melhoria contínua da gestão das viagens realizadas a serviço pelos servidores do Poder Executivo Municipal, bem como racionalizar a utilização dos recursos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de diárias e indenização de transporte aos agentes políticos e servidores públicos municipais.
§ 1º Para efeitos deste Decreto, consideram-se servidores públicos os ocupantes de cargos públicos efetivos civis, os exclusivamente comissionados, os requisitados ou cedidos, os contratados temporariamente, e, no que couber, os empregados públicos e demais colaboradores, eventuais ou não.
§ 2º É vedado o pagamento de diárias pelos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal aos funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados e aos estagiários.

Art. 2º A concessão de diárias, indenização de transporte e ajuda de custo atenderá ao seguinte:
I – compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, em observância aos princípios da finalidade, da moralidade e da economicidade;
II – existência prévia de limite orçamentário e saldo de empenho à sua realização; e
III – cumprimento antecipado dos trâmites necessários dispostos neste Decreto.
§ 1º O disposto no inciso III do caput não será exigido em situação emergencial ou excepcional, devidamente justificadas pelo servidor, hipótese em que essa providência poderá ser realizada durante o deslocamento ou *a posteriori*.
§ 2º Ao colaborador eventual é cabível o recebimento de diárias e de passagens na forma deste Decreto.

Art. 3º Terá direito a diárias para custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção o servidor público/agente político que, para atender a necessidade do serviço público, afastar-se da sede de sua lotação para outro ponto do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, na forma estabelecida neste Decreto.
§ 1º Serão caracterizados como afastamento em caráter eventual, a que se refere o caput deste artigo, os que não ultrapassem o limite de:
I – 10 (dez) dias consecutivos ou intercalados, por mês, no território nacional; e
II – 15 (quinze) dias consecutivos ou intercalados, por mês, fora do território nacional.
§ 2º Afastamentos por período superior ao previsto nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser devidamente justificados, autorizados pelo ordenador de despesa e submetidos à apreciação e deliberação do Controlador Geral do Município.
§ 3º O limite de diárias mensal estabelecido no caput deste artigo não se aplica às situações de emergência ou calamidade pública, bem como às que envolverem a defesa do meio ambiente, agropecuária, saúde e segurança pública.
§ 4º Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário, se houver a devida justificativa, poderá solicitar o pagamento de diária correspondente ao período prorrogado, mas não ficará dispensado, em hipótese alguma, da autorização da autoridade competente e da prestação de contas.
§ 5º Além dos servidores públicos de que trata o caput deste artigo, poderão ser beneficiários do recebimento de diárias nos valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto:
I - os colaboradores eventuais, partícipes de termo de cooperação, convênios ou outros instrumentos equivalentes, e os conselheiros formalmente nomeados e não pertencentes ao quadro de pessoal das carreiras do Município, quando houver previsão de concessão de diárias em lei; e
II - os servidores dos municípios que recebam recursos oriundos de convênios ou congêneres, para realização de eventos com plano de trabalho, pactuado com as esferas de governo, que configurem implementação das políticas públicas.
Art. 4º Para efeitos deste Decreto, serão considerados como termos inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:
I - o horário da partida do veículo oficial do seu local de guarda e o horário de retorno do veículo oficial ao seu local de guarda, registrados na autorização de saída de veículo oficial;
II - em viagens nacionais por meio de transporte rodoviário, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes no comprovante de passagem;
III - em viagens nacionais por meio de transporte aéreo, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes no cartão de embarque;
IV - em viagens internacionais, por meio de transporte rodoviário ou aéreo, o horário de desembarque no exterior e o horário de embarque no exterior para retorno ao Brasil, constantes no comprovante de passagem para transporte rodoviário ou no cartão de embarque para transporte aéreo;

V - no caso de atrasos em viagens nacionais aéreas e viagens internacionais aéreas ou rodoviárias, o horário de desembarque no local de destino e o horário de embarque no retorno ao local de origem, constantes em declaração da empresa responsável pelo deslocamento, com os reais horários de partida e de chegada da viagem e, no caso de viagem aérea, o horário de embarque do servidor.
Parágrafo único. Será admitida, como meio de comprovação de atrasos em viagens aéreas contemplados no inciso V deste artigo, a consulta eletrônica realizada em sítio eletrônico oficial da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.

Art. 5º As diárias, a indenização de transporte e a ajuda de custo não serão incorporadas ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, tampouco serão consideradas no cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 6º As viagens deverão ser realizadas prioritariamente em dias úteis, somente sendo permitida a sua realização em sábados, domingos ou feriados quando comprovada a necessidade de início e/ou término em algum destes dias, mediante justificativa fundamentada do servidor, autorização da chefia imediata e do ordenador de despesas.
Parágrafo único. As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal e/ou Gestor/Ordenador de Despesas e publicadas na imprensa oficial do Município, devendo conter local, período de afastamento e quantidade de diárias.

Art. 7º Não serão atribuídas diárias nos dias de viagem quando:
I – as despesas com alimentação e/ou pernoite estiverem compreendidas no custo da viagem;
II – o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função;
III – o translado e a hospedagem forem custeadas por terceiros, mediante convênio ou instrumento congêneres, ressalvado o período de deslocamento não abrangido pelo custeio;
IV – quando o servidor público tiver mais de uma prestação de contas de diárias pendente de regularização.
§ 2º Os valores das diárias são fixados na forma do Anexo Único deste decreto.
§ 3º O pagamento das diárias a que se refere este decreto será efetuado de acordo com o valor da tabela da diária inteira, quando o deslocamento for igual ou superior a 12h (doze horas) ininterruptas e houver despesa com hospedagem.
§ 4º Quando a viagem ultrapassar o período a que se refere o § 3º e não completar nova diária com hospedagem, o servidor terá direito ao recebimento de adicional de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

Art. 8º A concessão de diárias obedecerá às seguintes regras:
I – são competentes para a concessão de diárias ao beneficiário que lhe seja subordinado o Secretário Municipal, a autoridade hierarquicamente equivalente ou a quem tenha sido delegada tal competência;
II – dos processos administrativos de pagamento de diárias devem obrigatoriamente constar:
a) os documentos relativos à execução orçamentária e financeira;
b) os documentos de solicitação e concessão de diárias, bem como os respectivos relatórios de prestação de contas e seus anexos;
c) as informações funcionais, se o beneficiário for servidor, ou profissionais, se o beneficiário for colaborador eventual;
d) a indicação do trajeto a ser percorrido pelo beneficiário, com a indicação de data, local e horário previstos e utilizados para o deslocamento, incluído o retorno;
e) a quantidade e o valor das diárias previstas e utilizadas;
f) a descrição das atividades a serem desenvolvidas e, se for o caso, a identificação e a programação do evento do qual participará o beneficiário;
g) a anuência da chefia imediata; e
h) o ato do titular do órgão ou da entidade de concessão das diárias;
III – não será concedida mais de uma diária no mesmo período em que haja outra em aberto; e
IV – os períodos de deslocamento iniciados em sextas-feiras e em dias não úteis devem ser expressamente justificados e condicionados à autorização das autoridades previstas no inciso I.
§ 1º As diárias autorizadas na forma deste Decreto deverão ser pagas em até quarenta e oito horas antes da realização da viagem. Para tanto, fica autorizada a antecipação da liquidação, com a respectiva disponibilização do montante financeiro em conta bancária específica do órgão ou da entidade para o pagamento de diárias.
§ 2º Independe de autorização a realização de viagem empreendida pelo Prefeito e Vice-Prefeito, hipótese em que caberá ao respectivo substituto a expedição da documentação exigida para a concessão de diárias e indenização de transporte, inclusive a de natureza orçamentária e financeira.

Art. 9º A administração, sempre que for possível e consoante as normas deste Decreto, disponibilizará:
I – o transporte necessário ao deslocamento, por intermédio dos veículos de que dispuser ou, de forma alternativa, mediante o fornecimento ou o ressarcimento de bilhetes de passagem;
II – a locação de meios de transporte; ou
III – a indenização de transporte.
Parágrafo único. Na hipótese de o beneficiário prestar serviço de caráter eventual em órgão (ou entidade) diverso do de lotação, compete ao titular daquele órgão (ou daquela entidade) o pagamento de diária, quando ocorrer o deslocamento temporário de que trata este Decreto.

Art. 10. As despesas de viagens nacionais do Prefeito e do Vice-Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:
I - pelos valores correspondentes da Tabela de Valores do Anexo Único;
II - pelo regime de adiantamento, tendo por base a previsão de despesas; e
III - por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 11. Será concedida diária integral:
I - quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada por meio de documento legal ou equivalente; e
II - quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, facultada a apresentação do comprovante legal ou equivalente.

Art. 12. Serão concedidas diárias parciais nas porcentagens indicadas, aplicadas sobre os valores constantes no Anexo Único, nas seguintes situações:
I - 50% (cinquenta por cento), para cada período de afastamento igual ou superior a 12 (doze) horas e até 24 (vinte e quatro) horas, não havendo comprovação de pagamento de pousada:
a) em que houver alimentação ou pousada gratuita incluídas em evento para o qual o servidor esteja inscrito, ou em cidade na qual estiver em serviço;

b) em que não houver comprovação de despesas com hospedagem; e
II - 35% (trinta e cinco por cento), quando o período de afastamento for igual ou superior a 6 (seis) horas e inferior a 12 (doze) horas.

Art. 13. O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede na condição de assessor ou de representante do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário, Presidente ou dirigente máximo de órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Helena de Goiás, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades no que se refere às despesas de viagem.
Parágrafo único. Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência por ato próprio.

Art. 14. O servidor público municipal e/ou credenciado convocado em **dia e horário** fora do expediente normal de trabalho, para prestar serviços em campanha de vacinação, campanha educativa, Shows e Eventos Esportivos, promovido por esta municipalidade, será reembolsado em valores, correspondentes àqueles descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 15. Considera-se pernoite o período entre **22:00h de um dia** até **06:00h do dia seguinte**, assim sucessivamente, enquanto houver a necessidade comprovada documentalmente, visto que, durante esse período, o servidor está oficialmente em viagem, o que justifica o pagamento da devida diária.
§ 1º As viagens cuja duração não ultrapasse 6 horas não serão computadas como pernoite. Portanto, para essas situações, não se aplicará o pagamento de diária relacionada ao pernoite, visto que o tempo de deslocamento não atinge o intervalo estabelecido entre 22:00h de um dia e 06:00h do dia seguinte.
§ 2º Ao que tange o deslocamento dos profissionais da saúde ou qualquer outro órgão público, que tiverem que se deslocar mais de uma vez ao dia, não será devida nova concessão de diária, ou mesmo adicional de viagem, tendo vista o Princípio da Economicidade da administração, o que poderia gerar despesas desnecessárias, comprometendo a eficiência na gestão dos recursos.

Art. 16. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
I - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.
II - NÃO havendo devolução do valor, o superior hierárquico comunicará ao Órgão de Controle Interno, imediatamente, que determinará, se for o caso, caberá abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade do agente, bem como a devolução do valor, se for o caso.

Art. 17. Os reabastecimentos necessários para os veículos utilizados durante as viagens a serviço serão inicialmente pagos pelos servidores, que deverão apresentar **Nota ou Cupom Fiscal** como comprovação das despesas efetuadas. Posteriormente, esses custos serão reembolsados pela Administração, seguindo as diretrizes estabelecidas e mediante a análise e aprovação dos comprovantes de despesa apresentados. O reembolso será calculado com base na quilometragem percorrida e nas normas internas vigentes.

Art. 18. O servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos fora de sua sede, por força das atribuições próprias do cargo, faz jus à indenização de transporte nos dias em que ocorrer o deslocamento, obedecidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – efetivo desempenho das atribuições próprias do cargo;
II – deslocamento em razão da execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa;
III – deslocamento e execução de serviços externos solicitados e atestados pela chefia imediata;
IV – existência de despesas realizadas em razão do deslocamento, com a utilização de meio próprio de locomoção, assim considerado o veículo automotor particular utilizado por conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral; e
V – deslocamento fora da sede.
§ 1º Não haverá pagamento da indenização de transporte em caso de ausências e afastamentos legais, mesmo se forem considerados como de efetivo exercício.
§ 2º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, parcela indenizatória por transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento, ressalvado o vale-transporte.
§ 3º No caso da existência de pedágios no trajeto, eles também serão passíveis de ressarcimento, se forem devidamente comprovados.
§ 4º Caso o transporte do servidor se dê por meio de veículos que não sejam de propriedade da Administração Pública concedente, o valor referente à passagem, deverá constar em Memorando de Concessão contendo a devida justificativa, sendo indispensável que a referida despesa seja comprovada mediante **Nota ou Cupom Fiscal.**

Art. 19. O deslocamento de servidor em viagem oficial ao exterior somente ocorrerá após expressa autorização do Chefe do Executivo, nos termos da legislação vigente.
§ 1º As viagens ao exterior em que os recursos, totais ou parciais, correrem à conta de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades, ainda que originados de receitas próprias ou de convênios, são consideradas como de ônus para o Município.
§ 2º A aquisição de moeda estrangeira será efetuada pelo órgão ou entidade em que estiver lotado o servidor junto à instituição credenciada, não se admitindo a concessão de adiantamento de numerário ao servidor para este fim.
§ 3º O servidor poderá optar por receber o valor autorizado das diárias, conforme Anexo Único:
I - em espécie, em dólares americanos, para destinos no exterior, exceto Zona do Euro;
II - em espécie, em euro ou dólares americanos, para destinos na Zona do Euro; ou
III - por meio de crédito em conta, na moeda nacional, para quaisquer localidades no exterior.
§ 4º Fica delegado ao dirigente máximo do órgão a competência para autorizar o deslocamento do servidor em viagem oficial dentro do território nacional.

Art. 20. Serão emitidas passagens, sem prejuízo da concessão de diárias, nas seguintes modalidades:
I – aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; e
II – rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, quando:
a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido ou na data desejada; ou
b) o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo, considerado o interesse da administração.

Parágrafo único. A administração, no uso de suas atribuições, adotará as providências necessárias para a coleta de preço, a reserva e a compra de passagem aérea ou terrestre, dentro do limite autorizado previamente pelo Ordenador de Despesas.

Art. 21. Na impossibilidade de fornecimento de passagens pela administração e houver situação de emergência e imprevisibilidade, contanto que previamente autorizado pela autoridade competente, o beneficiário poderá adquiri-las, com o reembolso cabível após a aprovação da prestação de contas.
Parágrafo único. O reembolso dependerá de solicitação via processo administrativo devidamente protocolizado no Sistema da Prefeitura, instruída com os seguintes documentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de preclusão:
I – cópia do respectivo bilhete original; e
II – declaração emitida pela empresa de transporte, nota, cupom fiscal, recibo ou documento fiscal que permita identificar beneficiário, valor, data e trecho de deslocamento.

Art. 22. Na aquisição de passagens serão escolhidas preferencialmente aquelas com voos diretos, com menor tempo de deslocamento, ou com menos conexões e escalas, inclusive decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas e classe econômica, dentre elas a mais vantajosa para a administração pública, observada a compatibilidade com a programação da viagem e a economicidade.
§ 1º Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário serão reembolsados quando o afastamento se der por mais de três pernoites fora da sede e serão limitados a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante requerimento acompanhado da comprovação nominal do pagamento.
§ 2º Quando a aquisição do bilhete com a franquia para bagagem despachada se mostrar menos onerosa em relação ao bilhete sem franquia acrescido do valor para despacho de bagagem que seria posteriormente ressarcido ao beneficiário, o solicitante de passagem poderá, com fundamento no princípio da economicidade, decidir pela escolha da tarifa que contemple a franquia, desde que haja manifestação da autoridade competente.
§ 3º O transporte de bagagens acima de uma peça por pessoa, em caso de necessidade do serviço, poderá ser ressarcido pela administração, mediante requerimento do beneficiário com a comprovação nominal do pagamento, se for autorizado pela autoridade competente.
§ 4º A remarcação ou a aquisição de passagem aérea fora dos parâmetros deste Decreto somente será permitida por motivo relevante e no interesse da administração, com a devida justificativa pelo beneficiário e com a autorização da autoridade competente.
§ 5º O beneficiário que buscar em interesse próprio alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento para antecipar ou estender a viagem será integralmente responsável pelo pagamento de taxas, diferenças tarifárias e demais encargos decorrentes da modificação, hipótese em que será afastada qualquer responsabilidade da administração pública quanto a acontecimentos em período e local diferentes do estipulado na autorização de viagem.

Art. 23. O cancelamento e a alteração de viagem serão registrados via protocolo, com o documento de justificativa da autoridade superior da unidade administrativa ou a quem tenha sido delegada essa função.
Parágrafo único. O cancelamento ou a alteração de viagem que ocasione a não utilização do bilhete comprado serão comunicados ao setor responsável, por meio de endereço eletrônico, ou outro meio idôneo, até um dia útil antes da data prevista para o embarque, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos causados ao erário.

Art. 24. Em todos os casos de deslocamento para viagem, previstos neste Decreto, o servidor é obrigado a apresentar Relatório de Viagem no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.
§ 1º O Relatório de Viagem de prestação de contas deverá conter, no mínimo:
I - documento comprobatório dos termos inicial e final, obedecido o disposto neste Decreto;
II - nota fiscal ou documento equivalente da hospedagem, quando for o caso;
III - declaração do servidor contendo o horário de partida e de chegada na sede e o valor pago, quando o servidor se deslocar para municípios do Estado de Goiás em que o meio de transporte utilizado não emitir o bilhete de passagem;
IV - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando a viagem do servidor tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares.
§ 2º Caso necessário, poderão ser solicitados ao servidor documentos complementares pela chefia imediata ou pelo ordenador da despesa para a prestação de contas.

Art. 25. São hipóteses de restituição de valores recebidos a título de diária:
I - quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, devendo os valores ser restituídos em sua totalidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do cancelamento da viagem;
II - quando o servidor, em seu Relatório de Viagem, aferir a necessidade de restituição, devendo efetuá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do Relatório de Viagem;
III - quando o setor responsável pela verificação do Relatório de Viagem aferir a necessidade de restituição, devendo o servidor efetuá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação recebida pelo servidor.
Parágrafo único. A restituição será feita no mês subsequente ao evento que lhe der causa, mediante desconto no pagamento de seus proventos ou por meio de depósito bancário comprovado.

Art. 26. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração, ficando sujeito a restituições ou penalidades cabíveis.

Art. 27. A responsabilidade pelo controle das viagens e dos Relatórios de Viagem de prestação de contas, bem como por atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto é solidária entre o ordenador de despesa, a chefia imediata e o servidor.

Art. 28. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando o Decreto nº 141, de 1º de abril de 2022 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Helena de Goiás - GO, em 12 de março de 2025.

***IRIS MARTINS PARREIRA***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA 1**

| Cargos | No Estado de Goiás | | Fora do Estado de Goiás | |
|---|---|---|---|---|
| | Sem pernoite | Com pernoite | Sem pernoite | Com pernoite |
| Prefeito | R$ 450,00 | R$ 750,00 | R$ 700,00 | R$ 1.300,00 |
| Vice-Prefeito<br>Secretários Municipais<br>Chefe de Gabinete<br>Procurador Geral<br>Controlador Geral | R$ 300,00 | R$ 550,00 | R$ 450,00 | R$ 750,00 |
| Demais Servidores | R$ 150,00 | R$ 400,00 | R$ 250,00 | R$ 500,00 |
| Motoristas | R$ 100,00 | R$ 300,00 | R$ 150,00 | R$ 400,00 |

**TABELA 2**

| **Cargo** | **Até 200km da sede do Município** | **Acima de 200km da sede do Município** |
|---|---|---|
| Médico de UTI/<br>Ambulância | R$ 200,00 | R$ 300,00 |
| Enfermeiro de UTI/<br>Ambulância | R$ 100,00 | R$ 150,00 |
| Técnico em Enfermagem<br>de UTI/<br>Ambulância | R$ 50,00 | R$ 80,00 |

**TABELA 3**

| Cargo | Localidade/Valor U$ | | Localidade/Valor Euro |
|---|---|---|---|
| | América do Sul<br>e América Central | Demais localidades no<br>Exterior exceto Zona<br>Do Euro | Zona do Euro |
| Prefeito | 400,00 | 550,00 | 400,00 |
| Vice-Prefeito<br>Secretários Municipais<br>Procurador Geral<br>Controlador Geral | 350,00 | 450,00 | 350,00 |
| Demais Servidores | 200,00 | 250,00 | 250,00 |

**Publicado por:**
Andreia Fernandes Gouveia
**Código Identificador:**F4DC55FD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1067/2025

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1067/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação para a prestação de serviço de aquisição de confecção de banner para a 14º festa do carreiro, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 01 | CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DO BECK DROP 1,20X8,00 - PARA SER COLOCADA NA FRENTE DO PALCO (PARTE DE CIMA) INFORMAÇÕES E PATROCÍNIO DO EVENTO |
| 2 | UND | 01 | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA DO BECK DROP 3,10X5,05 |
| 3 | UND | 25 | CONFECÇÃO DE BANNER COM ILHOES PARA SER COLOCADO NOS CARROS DE BOIS PARA O DESFILE: "13ª FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA/GO - REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA. PATROCÍNIO: PROGRAMA GOYAZES/SECULT-GO - PATROCINADOR(ES)" |
| 4 | UND | 01 | CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA DO BECK DROP 2,00 X 4,00 - PARA SER COLOCADA NA PAREDE DE ONDE SERÁ SERVIDO O ALMOÇO E ENTREGUE OS TROFÉUS AOS CARREIROS- (INFORMAÇÕES E PATROCÍNIO DO EVENTO) |
| 5 | UND | 30 | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA DE TECIDO 1,00 X 0,60 |
| 6 | UND | 4 | CONFECÇÃO DE BANNERS EM LONA DO BECK DROP 1,00 X 0,60 - COLOCADO NAS BARRACAS - "13ª FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA/GO - REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA. PATROCÍNIO: PROGRAMA GOYAZES/SECULT-GO - PATROCINADOR(ES)" |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 17(dezessete) dias do mês de março de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**CCC63AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 759/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 759/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material de uso didático, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 20 | FOLHAS- WISC-IV- ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS-4º EDIÇÃO-PROTOCOLO DE RESPOSTAS II-CANCELAMENTO |
| 2 | UN | 20 | FOLHAS- WISC-IV- ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS-4º EDIÇÃO-PROTOCOLO DE RESPOSTA I-CODIGO/PROCURAR SIMBOLOS |
| 3 | UN | 20 | FOLHAS- WISC-IV- ESCALA DE INTELIGENCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS-4º EDIÇÃO-PROTOCOLO DE REGISTRO |
| 4 | UN | 10 | FOLHA SON-R 2 1/2 - 7 ANOS - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA GERAL - FOLHA DE RESPOSTA |
| 5 | UN | 10 | FOLHA SON-R 2 1/2 - 7 ANOS - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA GERAL - CADERNO SUB TESTE PADRÕES |
| 6 | UN | 10 | CRÉDITOS – IDADI DESENVOLVIMENTO INFANTIL |
| 7 | BLOCO | 02 | LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA TDE 1º AO 5º ANO, VOL. 6, OBS: CADA LIVRO POSSUI 5 FOLHAS |
| 8 | UN | 02 | LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º ANO, CADA LIVRO POSSUI 5 FOLHAS |
| 9 | BLOCO | 01 | FOLHA - SRS 2 - IDADE ESCOLAR- BLOCO COM 10 FOLHAS |
| 10 | BLOCO | 01 | FOLHA - SRS 2 - ADULTO HETERORELATO- BLOCO COM 10 FOLHAS |
| 11 | BLOCO | 10 | LIVRO DE AVALIAÇÃO - NEUPSILIN ADULTO- BLOCO COM 10 FOLHAS |
| 12 | UN | 06 | LICENÇA WASI – INTELIGÊNCIA ADULTO |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2025.

***FABIO HENRIQUE DE MELO***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**C4A9228A

